



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 07 de novembro de 2018. Participante: Senff S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (SEI nº 2683398 e 2683410). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Senff S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, apresentou os documentos (cadastros de pessoa física - CPF) referentes aos membros eleitos para a diretoria em exercício em cópia simples, contrariando o disposto no item 5.1 do edital "Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da proponente ou preposto, deverão ser apresentados: [...] b) cópia autenticada por cartório; ou c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Processo ou Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou d) cópia autenticada pela comissão, mediante a exibição dos originais[...]". Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR: Senff S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, por não atender corretamente à exigência prevista no item 5.2, alínea "b.1", do edital, pois apresentou *prova de constituição da diretoria em exercício, acompanhada dos respectivos cadastros de pessoa física - CPF*, em cópia simples. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Por fim, informa-se que as instituições inabilitadas poderão protocolar novamente o invólucro contendo todos os documentos de habilitação para participar do credenciamento, observado o prazo determinado no item 1.2.1 do edital e demais exigência contidas no instrumento convocatório. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves
Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 12/11/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693185** e o código CRC **557E2449**.

